



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

Exmº. Srº.
JOÃO SCHEFER DA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta.

Laranjeiras do Sul, 02 de Junho de 2017.

O Vereador que a presente subscreve, usando das atribuições legais que o cargo lhes confere, em especial o inciso III do artigo 67, inciso XI do artigo 86 e artigo 97 do regimento interno, vem mui respeitosamente, perante a presença de Vossa Excelência, para que após ouvido o Douto Plenário, seja enviado ofício ao Poder Executivo Municipal para o que segue:


INDICAÇÃO N.º 345/2017.

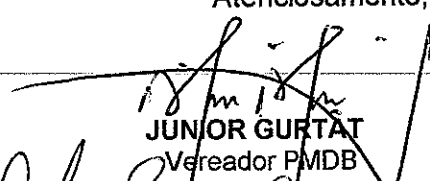
Súmula: Solicita do Poder Executivo Municipal: que **REVOGUE** a Lei Municipal nº 063/2013, que cria a "**Taxa de Proteção a Desastres em substituição a Taxa de Combate a Incêndio**", tendo em vista que a referida Lei é **INCONSTITUCIONAL**, conforme documentação em anexo que trata de julgamento da ADIN Nº 1.345.348-4, proferido através do enunciado nº 6 do Tribunal de Justiça do Paraná, o qual dispõe que a taxa de prevenção e combate a incêndio não pode ser instituída pelo município, pois é competência tributária do Estado do Paraná, sendo indelegável.

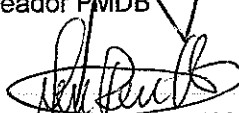
INDICAMOS, na forma regimental, e após ouvido o plenário desta Casa, seja oficiado o Poder Executivo que determine, junto ao seu departamento competente, estudos e providências que se fizerem necessárias para o caso.

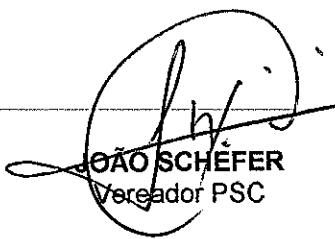
Na expectativa da tomada das devidas e necessárias providências e o atendimento com a máxima urgência e brevidade possível esta solicitação, desde já antecipamos nossos agradecimentos.

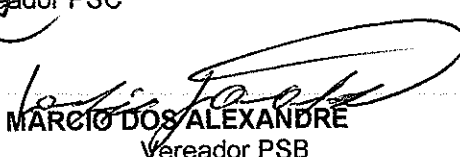
Atenciosamente,

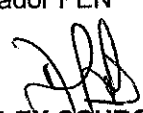

JOÃO AIRES
Vereador PSD


JUNIOR GURTAT
Vereador PMDB


IVALDONIR PANATTO
Vereador PEN


JOÃO SCHEFER
Vereador PSC


MARCIO DOS ALEXANDRE
Vereador PSB


ALEX SCHROEDER
Vereador PHS